

O DIREITO AGROALIMENTAR COMO VERTENTE DO DIREITO AGRARIO CONTEMPORÂNEO

O direito agroalimentar não apresenta ainda uma plena consistência dogmática-doutrinária e nem constitui um ramo pleno do direito, formalizado por regras codificadas, e fiscalizadas por um órgão administrativo ou judiciário próprio ao entendimento da área. No entanto, faz-se necessário proceder a uma tentativa de construção da disciplina que permitirá um entendimento. O Brasil, com uma pauta de produtos naturalmente orientada no setor agrícola, apresenta uma vantagem comparativa adquirida e reforçada nesse setor de produção. Um dos desafios que o Brasil deve enfrentar hoje consiste em assumir a produção de um pensamento jurídico inovador e prospectivo nas questões relacionadas á temáticas agrícolas. No contexto de economia globalizada e de interdependência reforçada, a análise rigorosa do direito e da regulamentação internacional, regional. Assim, o Direito agroalimentar deve mobilizar o conjunto de regras esparsas que tratam dos assuntos agrícolas e alimentares e proceder a uma análise sistematizada, com finalidade de reforçar a capacidade de atuação dos atores envolvidos as temáticas supracitadas. Essa disciplina, ainda embrionária, viabiliza o desenvolvimento econômico e social dos diferentes atores que compõem o setor agroalimentar (produtor, agricultor familiar, empresa de transformação, gestor público estatal e nacional). Como política pública se apresenta como um instrumento analítico e prospectivo do setor econômico inserido na globalização capitalista neoliberal. O direito agroalimentar passa a assumir uma função de antecipação, compreensão e explicação da realidade do setor referido (agroalimentar) não se deixando reduzir a uma consequência de efeitos puramente econômicos. Por tanto, essa disciplina permite a construção de instrumentos que podem interferir no modo de produção da realidade social e que contribuem com o desenvolvimento econômico. Utilizam diversos instrumentos jurídicos que reclamam revisão teórica segundo sua atual finalidade e de acordo com uma abordagem prospectiva do direito. Isso, em princípio justifica o presente estudo. Por outro lado, e além do já apontado, verifica-se nos últimos anos a crescente importância da gestão dos ativos gerados a partir do setor agroalimentar. O Brasil tem recorrentemente utilizado o setor agrícola e agroalimentar como instrumento para alavancar a economia nacional, incentivar as exportações nacionais e como instrumento de negociação política (Grupos de Cairns- Grupo dos 22). Uma análise crítica e reflexiva sobre a elaboração do direito agroalimentar como disciplina potencializa a função das políticas públicas direcionadas a esse setor, na construção da realidade social e das identidades locais. Justifica-se por essa razão o estudo sobre a necessidade da construção do direito agroalimentar como instrumento para a organização do setor que lhe corresponde e para o desenvolvimento econômico dos estados sub-nacionais. Por fim, o tema que se propõe estudar é marcado pelas novas propostas de sustentabilidade, fomentadoras da emancipação social e constituída sobre as identidades sociais (conceito de agricultor familiar, de camponês). Ressalta-se sua extrema atualidade e pouca exploração no âmbito da pesquisa do direito. Por isso, é necessário vislumbrá-lo de forma transdisciplinar abrangente e plural, promovendo-se uma revisão conceitual jurídica dos instrumentos que lhe são afetos. Pode-se afirmar, que dada à novidade do assunto, a produção documental sobre o direito agroalimentar, é inexistente no Brasil e começa a ser objeto de análise de juristas estrangeiros (principalmente europeus e norte americanos). O assunto, do ponto de vista do direito e inexplorado. Tampouco a sistematização dos instrumentos jurídicos do direito agroalimentar foram

abordados como se pretende no presente projeto. A necessidade de estudos sobre o tema é imediata porque podem significar importantes avanços na transformação das realidades locais e nacionais e em nível de cooperação na América Latina.

OBJETIVOS

A presente investigação propõe estudar o direito agroalimentar em sua função prospectiva, identificando os instrumentos legais internacionais, comparados e internos, assim como analisar a forma de agenciamento desses mecanismos nas estratégias do setor econômico agroalimentar considerado de forma global. - Pesquisar a coerência do direito, confrontando os conceitos de direito especial agroalimentar do direito (agricultura e alimentação) com aqueles do direito comum (direito público econômico, direito do meio ambiente, direito da saúde, direitos fundamentais, direito empresarial, direito fundiário e imobiliário, direito dos contratos, direito da responsabilidade). - Pesquisar as causas jurídicas das crises relacionadas à agricultura e à alimentação nos direitos internos de alguns estados continentais, sul-americanos e no direito internacional. - Pesquisar as possibilidades de dar um conteúdo jurídico concreto ao conceito de desenvolvimento sustentável do setor agroalimentar. - Conceitualizar os diferentes modelos jurídicos suscetíveis de permitir o acesso para cada ser humano a alimentação suficiente e sadia, de permitir o acesso dos agricultores familiares a terras produtivas, de entender o funcionamento do comércio internacional de bens agrícolas. - Permitir que o Direito agroalimentar possa ser conceitualizado e pensado como a matriz teórica que permite a sistematização dos instrumentos jurídicos que analisa e estuda os assuntos agrícolas e alimentares.

O presente projeto apresenta como objetivos específicos da pesquisa:

- a) Revelar a noção ou conceito de direito agroalimentar como disciplina defendida para compreender os desafios de desenvolvimento econômico dos estados-potências agrícolas, assim como analisar os instrumentos jurídicos utilizados no âmbito internacional pelos órgãos multilaterais de comércio (OMC), os blocos econômicos para orientar de forma desequilibrada o acesso e o funcionamento dos mercados agrícolas.
- b) Entender os dispositivos jurídicos agroalimentares existentes no Brasil, no direito de estados latino-americanos e no direito comunitário da União-Europeia, que referem-se aos mercados agrícolas e a produção de alimentos por agricultores familiares.
- c) Identificar, dentro dos instrumentos do direito "agroalimentar", os mais adequados à promoção do desenvolvimento local, que respeitam e promovem os direitos dos produtores locais referentes a coletividades e comunidades agrícolas;
- d) Entender internacionalmente a utilização do direito como ferramenta economicamente orientada por organizações internacionais de regulação ou de cooperação.

e) Entender os instrumentos jurídicos comparativos de direito agroalimentar nos ordenamentos jurídico dos estados latino-americanos, buscando identificar as possibilidades de construção de uma convergência cultural e jurídica na abordagem das problemáticas agroalimentares;

f) fortalecer o estudo do direito agroalimentar como instrumento para a promoção econômica, social e cultural local, buscando a compreensão do tema numa perspectiva transdisciplinar; g) promover a troca de experiências sobre o assunto entre acadêmicos, assim como a integração entre grupos de pesquisa, por meio da realização de mesas de estudos e debates que visem a disseminação do conhecimento e o estímulo à pesquisa e à produção científico-acadêmica;

h) fortalecer estudos sobre o assunto no Programa de Mestrado em Direito Agrário da UFG viabilizando a criação de nova linha de pesquisa denominada Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento.